

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito solicitado servirá para pagamento de uma casa do senhor Antonio Provedel, que necessita ser demolida para abertura da estrada que liga Matilde a Carolina, neste Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 19 de Março de 1975.

João Fregonazzi Netto
JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Fregonazzi Netto
JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 419/75

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e em sancionou a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito solicitado servirá para pagamento de Bolsas de Estudo aos alunos do 1º e 2º Grau, deste Município e correrá por conta da Verba de Educação e Cultura.

Artigo 3º - As Bolsas serão pagas de uma só vez no término do período letivo, computando-se

apenas as mensalidades, excluindo-se os adicionais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 19 de Março de 1975.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 420/75

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e em Sanções a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito solicitado será para pagamento da Reforma Geral do Trator Caterpillar D4 de propriedade desta Prefeitura, que será efetuada pela Firma Tratomac Recuperadora de Máquinas Ltda, da cidade de Campos - Estado do Rio de Janeiro e que apresentou a melhor proposta.

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Artigo 1º, advirão do superavit existente no Balanço de 1974.